



GP-RI-2511/13

Sorocaba, 19 de dezembro de 2013.
**J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
EM**

Senhor Presidente,

~~27 DEZ 2013~~
~~JOSE FRANCISCO MARTINEZ~~
~~PRESIDENTE~~

Em resposta ao requerimento nº 2908/13, de autoria do Vereador VALDECIR MOREIRA DA SILVA e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a fiscalização do cumprimento da Lei nº 8.078/90 do Código de Defesa do Consumidor – CDC nos estabelecimentos que se utiliza de publicidade “Promoções” para atrair os consumidores aos seus estabelecimentos, cujos produtos sequer chegam as suas prateleiras ou supostamente, já se esgotou o estoque, informamos a Vossa Excelência, que segue anexo o esclarecimento do Procon, a quem compete a aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA :
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**



Sorocaba, 19 de dezembro de 2013.

Ref.: Requerimento 2908 – Câmara Municipal

URGENTE

Em atenção ao Requerimento nº 2908 de 26 de novembro de 2013, da egrégia Câmara Municipal, encaminhado à este PROCON em 17 de dezembro p.p., onde requer-se *"informações frente ao cumprimento da Lei 8078/90 – CDC, em face dos estabelecimentos que se utilizam de publicidade "promoções" para atrair os consumidores aos seus estabelecimentos, cujos produtos sequer chegam as suas prateleiras, ou supostamente, já se esgotou o estoque"*, servimo-nos do presente para informar o que abaixo segue.

Trata, especificamente o requerimento de Publicidade, matéria regulamentadas pela legislação brasileira, mais especificamente pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC). Os artigos 36, 37 e 38 do CDC determinam que a publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal; que a mensagem veiculada deve ser condizente com o produto e/ou serviço oferecidos (e cabe ao fornecedor manter em seu poder os dados fáticos, técnicos e científicos que comprovem a veracidade das informações veiculadas). Dispõe também que é proibida toda publicidade enganosa ou abusiva, ou seja, veicular informações ou divulgar mensagens de caráter publicitário capazes de "induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços" ou, ainda, "a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeita valores ambientais, ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança". E, por fim, estabelece que o dever de provar sobre a veracidade da informação cabe a quem (as) patrocina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR



Identificamos que, de há muito tempo, é a principal ferramenta utilizada pelos fornecedores para atrair os consumidores, portanto, infundáveis são as formas e os veículos utilizados para sua execução.

Nesse sentido, razoável afirmar que torna-se impossível para os Órgãos de Defesa do Consumidor, frente à imensa quantidade diária de material publicitário que está exposto o consumidor, atuar de maneira eficiente.

Qual a melhor ou mais adequada forma de coibição frente aos possíveis abusos praticados pelos fornecedores? A notícia, a denúncia ou a reclamação realizada pelos próprios consumidores, ou seus representantes, junto aos órgãos de defesa do consumidor. A partir da manifestação do consumidor, é que o PROCON, munido das ferramentas fiscalizatórias que possui, pode adotar as providências necessárias ao cumprimento da legislação e garantir o respeito ao consumidor.

Quando irregularidades são constatadas, as empresas são devidamente autuadas com base no Código de Defesa do Consumidor, com a consequente imposição de multa.

Outrossim, informamos que não constam em nossos bancos de dados reclamações ou denúncias efetuadas por consumidores frente à questão requerida: Recebemos, sim, denuncia apresentada pelo Ministério Público de Sorocaba referente, dentre outros aspectos, ao tema em questão, e em face de estabelecimento comercial específico, onde as devidas e pertinentes medidas fiscalizatórias foram oportunamente adotadas.

Para conhecimento, segue em anexo, informações da Seção de Fiscalização deste PROCON municipal de Sorocaba acerca das atividades fiscalizatórias realizadas, até o momento, neste ano de 2013. Tais informações referem-se à irregularidades diversas encontradas no comércio local, sendo realizadas através de operações específicas (em conjunto com a Fundação PROCON São Paulo) ou por meio de denúncias efetuadas por consumidores a respeito de um assunto específico.



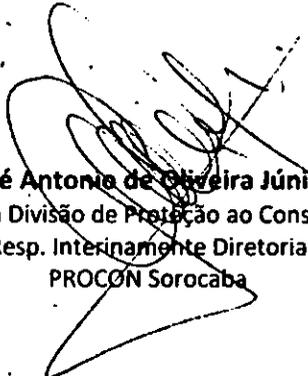
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR



Cabe ressaltar que a presença da fiscalização no mercado de consumo visa coibir as práticas abusivas, bem como, resguardar o equilíbrio entre as relações consumeristas. Muito importante se faz a presença do consumidor nas atividades exercidas pelos Órgãos de Defesa do Consumidor, quando, ao se sentirem lesados ou vislumbrarem a possibilidade de estar ocorrendo qualquer irregularidade, procurarem pelo Órgão e efetuarem a denúncia ou reclamação, para que assim possamos garantir o cumprimento à legislação.

Indo ao encontro dessa realidade é que o PROCON Sorocaba, passa por um processo de descentralização do atendimento, levando até mais próximo aos consumidores/cidadãos os serviços prestados, sendo que além do atendimento realizado na sede à Rua Dr. Nogueira Martins, nº 513 – Centro, passamos a atender também nas Casas do Cidadão da Nogueira Padilha e Ipanema, o que com certeza aproxima e facilita o acesso dos consumidores aos serviços prestados pelo Órgão.

Sendo só o que se no apresenta para o momento, subscrevemo-nos.



José Antonio de Oliveira Júnior
Chefe da Divisão de Proteção ao Consumidor
Resp. Interinamente Diretoria
PROCON Sorocaba



Referência: .Requerimento nº 2908/13
Interessado.....: Câmara Municipal de Sorocaba
Assunto.....: Publicidade de Promoções - fiscalizações

Ao Sr. Chefe de Divisão,

No que se refere ao assunto do requerimento de referência, qual seja, "*fiscalização em estabelecimentos que se utilizam de promoções para atrair consumidores, cujos produtos sequer chegam às suas prateleiras, ou supostamente, já se esgotou o estoque*", somente encontramos uma denúncia apresentada pela Promotoria de Justiça Cível de Sorocaba, no que se referia à fiscalização na empresa Extra – Campolim, para fins de verificação em denúncia de consumidor no critério citado.

Salientamos que, além do caso específico, na empresa fiscalizada foram encontradas outras irregularidades, sendo que foram tomadas as providências fiscalizatórias com a devida autuação.

Ainda, conforme determinação verbal, informo-vos que:

No corrente ano foram realizadas as Operações fiscalizatórias, conforme cronograma da Fundação Procon e relacionadas abaixo, com respectivas quantidades de empresas fiscalizadas e autuações registradas:

→ Material Escolar – 21 a 25 Jan

- 42 (quarenta e dois) estabelecimentos, sendo 20 (vinte) autuações;

→ Postos de Combustíveis – 01 Fev

- 22 (vinte e dois) estabelecimentos, sendo 7 (sete) autuações;

→ Carnaval – 04 e 05 Fev

- 12 (doze) estabelecimentos, sendo 7 (sete) autuações;

→ Páscoa – 25 a 28 Mar

- 33 (trinta e três) estabelecimentos, sendo 9 (nove) autuações;



→ Dia das Mães – 29 Abr a 6 Maio

- 50 (cinquenta) estabelecimentos, sendo 19 (dezenove) autuações;

→ Festa Junina – 11 a 13 Jun

- 13 (treze) estabelecimentos, sendo 3 (três) autuações.

→ Garantia Estendida – 12 Set

- 4 (quatro) estabelecimentos, sem autuações (agrd posicionamento da Fundação Procon).

→ Dias das Crianças – 7 e 8 Out

- 12 (doze) estabelecimentos, sendo 5 (cinco) autuações.

→ Natal – 3, 4, 6 e 9 Dez

- 62 (sessenta e dois) estabelecimentos, sendo 23 autuações.

→ totalizando:

- Operações realizadas...: 9 (nove), com 250 (duzentas e cinquenta) empresas fiscalizadas
e 93 (noventa e três) autuações;

- Fiscalização por denúncias .: 22 (vinte) empresas fiscalizadas, com 12 (doze) autuações;

Sem mais, para seu conhecimento.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2013.

Roberto Romero
Chefe da Seção de Fiscalização
Procon